



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisições parceladas de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGUA SANITARIA _EMB C/01 LITRO (NORMA ANVISA/MS)	UND	180	3,19	574,20
2	ALCOOL ETILICO GARRAFA PLASTICA DE 1000 ML A 92% (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	30	13,89	416,70
3	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES,500 ML TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR LAVANDA. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	30	11,90	357,00
4	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO APRESENTAÇÃO AEROSOL, ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	60	13,99	839,40
5	AVENTAL DE VINIL TAM. 1,20 X 0,60 CM.	UND	10	43,90	439,00
6	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA COM ALÇA 15 LITROS.	UND	10	18,90	189,00
7	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UND	10	17,90	179,00
8	BALDE PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS	UND	5	42,99	214,95
9	BALDE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND	5	70,99	354,95
10	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS	UND	15	16,99	254,85
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TAMANHO 180ML PCT COM 100 UND	UND	750	5,99	4.492,50
12	CESTO PLASTICO TELADO PARA PAPEL	UND	15	11,99	179,85
13	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS CONCENTRADO, BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UND	10	13,99	139,90
14	DESINFETANTE LIQUIDO C/2000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	200	5,99	1.198,00

15	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, COM BLOCO FIXADOR, COMPOSIÇÃO ESTOJO E REFIL LIQUIDO INCLUSO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 1 (UMA) UNIDADE. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100	2,99	299,00
16	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML. (REG. ANVISA/MS)	UND	200	2,39	478,00
17	ESPONJA DE AÇO, PCT COM 8	UND	40	2,39	95,60
18	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE 108X69 X20MM (MÍN)	UND	50	1,39	69,50
19	FLANELA 40 X 60 CM (100% ALGODÃO)	UND	100	5,99	599,00
20	INSETICIDA MULT INSETICIDA AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML. (REGISTRO ANVISA)	UND	60	14,90	894,00
21	LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/ PULVERIZADOR 500ML (REG. ANVISA)	UND	80	8,90	712,00
22	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 500 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	60	16,90	1.014,00
23	LUVA DE BORRACHA P/ PROTECAO DAS MAOS CANO LONGO	PAR	20	24,90	498,00
24	MOP UMIDO 340 GRAMAS COM PONTA DOBRADA.	UND	5	90,00	450,00
25	NAFTALINA EM BOLINHAS. EMBALAGEM, COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	4,69	93,80
26	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA 200ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	50	8,90	445,00
27	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UND	5	10,90	54,50
28	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO, LAVADO (ALVEJADO), ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR INCORPADO), DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS, O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 80 CM.	UND	100	6,09	609,00
29	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. APROX. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	100	5,39	539,00
30	PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES	PAC	100	6,39	639,00
31	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO C/200 MT (FARDO C/08 UND) 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	FARDO	30	57,90	1.737,00
32	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO MACIO SEM PERFUME COM 30 METROS PCT C/04 UNIDADES NORMAS NBR.	PAC	50	8,90	445,00
33	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 02 ROLOS NORMA NBR	PAC	100	6,09	609,00
34	PASTILHA SANITARIA 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL (REGISTRO MS)	UND	350	3,09	1.081,50
35	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	20	10,90	218,00
36	RODO PLÁSTICO, 40CM, BORRACHA EM E.V.A. RESISTENTE, POSSUIR DUAS BORRACHAS	UND	20	11,99	239,80

	MACIAS E FLEXÍVEIS, CABO EM CHAPA ENCAPADA. POSSUIR APOIOS PARA PRENDER O PANO DE CHÃO.				
37	SABÃO EM BARRA PCT C/05 UNID. (REGISTRO ANVISA/MS)	PAC	80	12,49	999,20
38	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. (REGISTRO ANVISA/MS)	UND	100	3,89	389,00
39	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROSESPECIFICACAO :SABONETE LIQUIDO COM ERFUMEDE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE SOLUCAO DEGERMANTE, EMOLIENTE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGAA FISPQ FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS./GALAO 5L. (REGISTRO ANVISA/MS)	GAL	20	22,90	458,00
40	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PCT C/100 UNID (NORMAS NBR)	PAC	150	28,99	4.348,50
41	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS PCT C/ 100 UND (NORMA NBR)	PAC	150	13,90	2.085,00
42	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE C/100 UNID (NORMA NBR)	PAC	50	43,90	2.195,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS PCT C/100 UND (NORMAS NBR)	PAC	100	16,90	1.690,00
44	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PAC C/100 UND (NORMA NBR)	PAC	100	18,99	1.899,00
45	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE C/100 UNID (NORMA NBR)	PAC	100	19,99	1.999,00
46	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M², APLICAÇÃO EM TOALETES / FARDO COM 1000 FL	UND	150	20,90	3.135,00
47	VASSOURA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA	UND	30	12,99	389,70
48	VASSOURA SANITARIA EM NYLON SEM SUPORTE	UND	10	10,89	108,90
49	VASSOURÃO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS EM PET. DIMENSÕES MÉDIAS: BASE: 30CM; ALTURA DAS CERDAS: 10,5CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	UND	5	24,90	124,50
50	SABÃO DE COCO, TABLETE COM 200 G.	UND	50	8,99	449,50
51	ALVEJANTE, EMBALAGEM PADRÃO, DE BOA QUALIDADE	UND	80	13,99	1.119,20
				Total	43.038,50

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 43.038,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 28⁸
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Itapororoca - PB, 26 de Maio de 2025.


MARIA ELOYSE SILVA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete